



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 030/2016, referente Processo Licitatório nº. 015/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Governador Magalhães Pinto, nº. 2220, Bairro Niterói, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-220, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.322.531/0001-63, neste ato representada pelo sócio Sr. Geraldo José Mendonça, inscrito no CPF/MF sob o nº. 274.640.596-20, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, em especial Art. 57, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapeçerica/MG, abrangendo o perímetro urbano, zona rural, comunidade rural e bairros mais afastados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento dos sistemas. Este Termo Aditivo tem por objeto ainda promover o reajuste de preço dos serviços prestados por unidade de ponto de iluminação pública, de acordo com a média de variação dos índices acumulados INPC e IGP-DI, no percentual de 1,64%, sobre o valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), reajustando-o para R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos).

1.1.1 - Os serviços, objeto deste aditivo, serão executados em **2.931 (dois mil novecentos e trinta e um) pontos de IP** dispostos em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, cemitérios, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública no Município de Itapeçerica/MG, incluindo seus distritos e comunidades rurais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 - O preço unitário a ser pago será de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) para cada ponto de IP mantido, totalizando mensalmente o valor de R\$ 11.870,55 (onze mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 142.446,60 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Do prazo de vigência

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2018 encerrando-se em 01 de fevereiro de 2019, com fundamento no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas oriundas deste aditivo correrão no exercício de 2018 por conta da dotação orçamentária a seguir indicada e no exercício subsequente pela dotação orçamentária correspondente. Ficha 434: 02.07.01.15.452.0022.2123 – 3.3.90.39.00.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 31 de janeiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira
CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA.
Representante Legal: Sr. Geraldo José Mendonça
CPF/MF nº. 274.640.596-20

Testemunha:

Nome: _____
CPF: 191.431.018-34

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF: 207034069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica